

Nº 142 - DOE – 27/12/2023 – p.37

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 193, de 26 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas nos termos do art. 9º. Da Portaria GM/MS no. 544, de 3 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, considerando o disposto no art. 9º. da Portaria GM/MS no. 544, de 3 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão destinados ao custeio e/ou investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O recurso tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, podendo ser utilizados em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade; manutenção de equipamentos e materiais permanentes; bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 3º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 193, de 26 de dezembro de 2023.

| ITEM | PROGRAMA MS - PORTARIA MS/GM 544/2023 | ENTIDADE BENEFICIADA | CNPJ | OBJETO | VALOR |
|------|---------------------------------------|---|-----------------|---|-------------------------|
| 01 | PORT. 1041/2023 | HOSP E MATERN DE RANCHARIA | 155686786000134 | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Eespecializada | R\$ 100.000,00 |
| 02 | PORT. 824/2023 | IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO | 62779145000190 | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Eespecializada | R\$ 313.010,00 |
| 03 | PORT. 769/2023 | HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS - FUND PIO XII | 49'150352000112 | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Eespecializada | R\$ 3.500.000,00 |
| 04 | PORT. 769/2023 | HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS - FUND PIO XII | 49150352000112 | Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Eespecializada | R\$ 3.500,00 |
| | | TOTAL -----> | | | R\$ 3.916.510,00 |